SANCIONADO
26/08/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.027, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a transferência de recursos financeiras a Associação Beneficente São Camilo através de termo de fomento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento através da transferência de recursos financeiros a **Associação Beneficente São Camilo**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.836.225/0001-04, com sede na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, Cep: 76.968-899, Zona Rural, Cacoal – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por pessoa acolhida, mediante a celebração de Termo de Fomento.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e na ficha orçamentária devida, bem como na categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto e/ou Termo de Fomento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua vigência terá prazo de doze meses após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **26 de Agosto de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal